



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 50/2025
Processo Administrativo Nº 65/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 02.306.182/0001-59, com sede na R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo-MG, CEP: 32450-000, comunica a abertura do procedimento de contratação direta, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o § 3º da mesma lei, e bem como regulamentações específicas.

1- Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos, na modalidade presencial, voltados para o fortalecimento das competências necessárias à condução dos processos de contratação pública, com os principais tópicos; Pregoeiros; Equipe de Apoio; Comissão de Contratação; Comissão de Licitação; Equipe de Planejamento da Contratação; Fiscais e Gestores de Contratos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada na planilha em anexo, apêndice deste TR

2- Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto descrito, havendo preferência para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Justificativa: Justificativa quanto ao quantitativo demandado:

2.1 A contratação visa atender à necessidade institucional de capacitar os servidores responsáveis pelas etapas do processo licitatório, assegurando conformidade legal, eficiência administrativa, mitigação de riscos, economicidade e maior segurança jurídica.

A Lei nº 14.133/2021 atribui responsabilidades específicas a cada um dos atores da contratação pública, exigindo constante atualização e desenvolvimento de competências técnicas.

Data da publicação: 26/08/2025

Horário de início: Contando a partir da Publicação no Diário Oficial do Município

Data final para recebimento de propostas: 29/08/2025 (3 dias úteis).

Horário de encerramento: 11h

Forma de recebimento das propostas: via e-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

Informações e Esclarecimentos: compras@camarasarzedo.mg.gov.br / (31)3577-8000



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, Inscrição no CNPJ Nº 02.306.182-0001/59, com sede na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	29/08/2025 às 11hrs. (3 dias úteis após)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@camarasarzedo.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https:// www.camarasarzedo.mg.gov.br/licitacao

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada na realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos (Quatro servidores), na modalidade presencial, voltados para o fortalecimento das competências necessárias à condução dos processos de contratação pública, com os principais tópicos; Pregoeiros; Equipe de Apoio; Comissão de Contratação; Comissão de Licitação; Equipe de Planejamento da Contratação; Fiscais e Gestores de Contratos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis,

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada na planilha em anexo, apêndice deste TR.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa quanto ao quantitativo demandado:

2.1 A contratação visa atender à necessidade institucional de capacitar os servidores responsáveis pelas etapas do processo licitatório, assegurando conformidade legal, eficiência administrativa, mitigação de riscos, economicidade e maior segurança jurídica.

A Lei nº 14.133/2021 atribui responsabilidades específicas a cada um dos atores da contratação pública, exigindo constante atualização e desenvolvimento de competências técnicas.

3.0 DESCRIÇÃO:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.
01	Introdução e Disposições Preliminares • Âmbito de Aplicação o Objetivo da Lei • Princípios o Princípios fundamentais da licitação e contratação • Definições o Termos e conceitos essenciais Agentes Públicos e Processo Licitatório • Agentes Públicos o Designação e requisitos dos agentes públicos o Funções e responsabilidades. Fase Preparatória e Modalidades de Licitação • Fase Preparatória o Planejamento e estudo técnico preliminar • Elaboração de edital e minuta de contrato • Estudo de caso de um edital de licitação sobre os enfoques público e privado. • Modalidades de Licitação o Pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo Critérios de Julgamento e Disposições Setoriais • Critérios de Julgamento o Menor preço, maior desconto, melhor técnica, técnica e preço, maior lance, maior retorno econômico • Disposições Setoriais • Compras, obras e serviços de engenharia, serviços em geral, locação de imóveis, licitações internacionais Apresentação de Propostas e Julgamento • Apresentação de Propostas e Lances o Prazos e modos de disputa o Navegação no Portal Compras Gov para apresentação das principais telas e funcionalidades. • Julgamento o Desclassificação de propostas e critérios de desempate Habilitação e Encerramento da Licitação • Habilitação o Documentação necessária e critérios de habilitação • Encerramento da Licitação o Homologação e adjudicação.	Sv	04

	Contratação Direta e Alienações • Contratação Direta o Inexigibilidade e dispensa de licitação. Execução e Alteração dos Contratos • Execução dos Contratos o Acompanhamento e fiscalização • Alteração dos Contratos o Condições e limites para alterações. Extinção dos Contratos e Recebimento do Objeto • Extinção dos Contratos o Motivos e consequências • Recebimento do Objeto o Procedimentos de recebimento provisório e definitivo. Pagamentos e Nulidade dos Contratos • Pagamentos o Ordem cronológica e condições de pagamento. Infrações e Sanções Administrativas • Infrações e Sanções Administrativas o Tipos de infrações e sanções aplicáveis. Impugnações, Recursos e Controle das Contratações • Impugnações e Recursos o Procedimentos e prazos para impugnação e recursos. Aprendizado sobre os órgãos de Controle (TC e MP)		
--	--	--	--

4- FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 As capacitações poderão ocorrer de forma:

Presencial: em espaço disponibilizado pela contratada.

4.2 METODOLOGIA

- Exposição teórica com recursos multimídia;
- Estudos de caso e oficinas práticas;
- Material didático digital e/ou impresso;
- certificado de participação.
- Assessoria Jurídica pós curso

4.3 Carga Horária Recomendada por Módulo

Pregoeiro e Equipe de Apoio – 20h

(ênfase na condução prática do pregão eletrônico e presencial).

Comissão de Contratação e Comissão de Licitação – 16h

(formação de comissão, julgamento, habilitação e modalidades).

Equipe de Planejamento da Contratação – 20h

(estudos preliminares, TR/Projeto Básico, mapa de riscos, PAC).

Fiscais e Gestores de Contratos – 20h

(designação, responsabilidades, fiscalização, aplicação de penalidades).

76 horas/aula no total, distribuídas conforme cada perfil.

5- PROCEDIMENTOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Em observância à Portaria nº 97, de 13 de Agosto de 2025, da Câmara Municipal de Sarzedo, a servidora Gislene da Silva Rafino está designada para exercer, a função de Fiscal de todos os contratos administrativos decorrentes de processos licitatórios. Assim, as responsabilidades descritas nos subitens seguintes deverão ser executadas pela mesma agente, mediante registro de justificativa para a ausência de segregação de funções.

Designação e responsabilidades:

I - Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, garantindo a estrita observância das cláusulas e demais disposições legais aplicáveis;

II – Controlar prazos de vigência, acompanhar a entrega de bens e a prestação dos serviços contratos, propor alterações contratuais quando cabíveis e comunicar formalmente quaisquer irregularidades constatadas;

III – Atuar como interlocutora técnica e administrativa junto às empresas contratadas, prestando orientações e solicitando correções necessárias para assegurar a adequada execução dos contratos;

IV – Atestar conformidade dos documentos fiscais, relatórios e demais instrumentos comprobatórios necessários à liquidação e ao pagamento das obrigações contratuais;

V – Elaborar relatórios técnicos e gerenciais, devidamente fundamentados, registrando todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual;

VI – Recomendar, sempre que necessário, à autoridade competente, a adoção de medidas administrativas cabíveis em face de eventuais descumprimentos ou irregularidades identificadas.

VIII – Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial os das legalidades, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, permanecendo a contratada responsável por quaisquer vícios ou irregularidades do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar rigorosamente as especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

6.2 Disponibilizar instrutores com formação e experiência comprovada formação de nível superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou áreas afins;

6.2.1 Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas a licitações e contratos administrativos;

6.2.2 Experiência comprovada na ministração de cursos, treinamentos ou palestras na área de contratações públicas;

6.2.3 Desejável titulação de pós-graduação em Direito Administrativo, Gestão Pública, Compras Governamentais ou áreas correlatas;

6.2.4 Desejável produção técnica (artigos, publicações ou participação em eventos especializados).

6.3 Fornece material didático atualizado;

6.4 Emitir certificados aos participantes;

6.5 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do serviço, que não terá com o Câmara Municipal qualquer vínculo empregatício;

6.6 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto;

6.7 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

6.8 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações;

6.9 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Câmara Municipal, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

6.10 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização;

6.11 A contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;

6.12 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a Câmara Municipal isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

6.13 O reconhecimento dos direitos da Câmara de Municipal em caso de rescisão administrativa;

6.14 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.15 Inclusão de coffee break nos turnos da capacitação presencial.

6.16 Prestação de assessoria jurídica e suporte técnico por período de até 6 (seis) meses após o término do curso, para esclarecimento de dúvidas e orientação na aplicação prática dos conteúdos.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Assegurar à Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das N.F.

7.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;

7.3 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto;

7.4 Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o objeto dentro das normas do edital;

7.5 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias;

7.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.7 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

8- ESTIMATIVA DE VALOR

8.1 Conforme estimativa realizada pelo Setor de Compras, com base em três cotações, a proposta considerada mais vantajosa totalizou **R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Introdução e Disposições Preliminares • Âmbito de Aplicação o Objetivo da Lei • Princípios o Princípios fundamentais da licitação e contratação • Definições o Termos e conceitos essenciais Agentes Públicos e Processo Licitatório • Agentes Públicos o Designação e requisitos dos agentes públicos o Funções e responsabilidades. Fase Preparatória e Modalidades	SERV.	04	R\$ 1575,00	R\$ 6.300,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: _____
ASS. _____

de Licitação • Fase Preparatória o Planejamento e estudo técnico preliminar • Elaboração de edital e minuta de contrato • Estudo de caso de um edital de licitação sobre os enfoques público e privado. • Modalidades de Licitação o Pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo Critérios de Julgamento e Disposições Setoriais • Critérios de Julgamento o Menor preço, maior desconto, melhor técnica, técnica e preço, maior lance, maior retorno econômico • Disposições Setoriais • Compras, obras e serviços de engenharia, serviços em geral, locação de imóveis, licitações internacionais Apresentação de Propostas e Julgamento • Apresentação de Propostas e Lances o Prazos e modos de disputa o Navegação no Portal Compras Gov para apresentação das principais telas e funcionalidades. • Julgamento o Desclassificação de propostas e critérios de desempate Habilitação e Encerramento da Licitação • Habilitação o Documentação necessária e critérios de habilitação • Encerramento da Licitação o Homologação e adjudicação. Contratação Direta e Alienações				
---	--	--	--	--

	• Contratação Direta o Inexigibilidade e dispensa de licitação. Execução e Alteração dos Contratos • Execução dos Contratos o Acompanhamento e fiscalização • Alteração dos Contratos o Condições e limites para alterações. Extinção dos Contratos e Recebimento do Objeto • Extinção dos Contratos o Motivos e consequências • Recebimento do Objeto o Procedimentos de recebimento provisório e definitivo. Pagamentos e Nulidade dos Contratos • Pagamentos o Ordem cronológica e condições de pagamento. Infrações e Sanções Administrativas • Infrações e Sanções Administrativas o Tipos de infrações e sanções aplicáveis. Impugnações, Recursos e Controle das Contratações • Impugnações e Recursos o Procedimentos e prazos para impugnação e recursos. Aprendizado sobre os órgãos de Controle (TC e MP)				
--	--	--	--	--	--

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e legais exigidas neste Termo de Referência.

10 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 A Câmara Municipal de Sarzedo quitará os pagamentos em até 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, vigentes;

10.2 No caso dos documentos mencionados no item 11.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

10.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira;

10.4 A Câmara Municipal reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compõem a S.F (Solicitação de Fornecimento);

10.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento;

10.6 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município.

11- PRAZO DE VIGÊNCIA:

11.1 O prazo da vigência é de 06 meses para consultoria a partir da data da finalização do curso.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária nº: 18. 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Câmara deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

13.2 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por



End. R. Professora Etígenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;

13.4 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

Sarzedo, 26 de agosto de 2025.

Luciana Braga
Agente de Contratação

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I

DISPENSA DE VALOR

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos, na modalidade presencial, voltados para o fortalecimento das competências necessárias à condução dos processos de contratação pública, com os principais tópicos; Pregoeiros; Equipe de Apoio; Comissão de Contratação; Comissão de Licitação; Equipe de Planejamento da Contratação; Fiscais e Gestores de Contratos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Introdução e Disposições Preliminares • Âmbito de Aplicação o Objetivo da Lei • Princípios o Princípios fundamentais da licitação e contratação • Definições o Termos e conceitos essenciais Agentes Públicos e Processo Licitatório • Agentes Públicos o Designação e requisitos dos agentes públicos o Funções e responsabilidades. Fase Preparatória e Modalidades de Licitação • Fase Preparatória o Planejamento e estudo técnico preliminar • Elaboração de edital e minuta de contrato • Estudo de caso de um edital de licitação sobre os enfoques público e privado.	SERV.	04		

• Modalidades de Licitação o Pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo Critérios de Julgamento e Disposições Setoriais • Critérios de Julgamento o Menor preço, maior desconto, melhor técnica, técnica e preço, maior lance, maior retorno econômico • Disposições Setoriais • Compras, obras e serviços de engenharia, serviços em geral, locação de imóveis, licitações internacionais Apresentação de Propostas e Julgamento • Apresentação de Propostas e Lances o Prazos e modos de disputa o Navegação no Portal Compras Gov para apresentação das principais telas e funcionalidades. • Julgamento o Desclassificação de propostas e critérios de desempate Habilitação e Encerramento da Licitação • Habilitação o Documentação necessária e critérios de habilitação • Encerramento da Licitação o Homologação e adjudicação. Contratação Direta e Alienações • Contratação Direta o Inexigibilidade e dispensa de licitação. Execução e Alteração dos Contratos • Execução dos Contratos o Acompanhamento e fiscalização • Alteração dos Contratos o Condições e limites para alterações.				
--	--	--	--	--

	Extinção dos Contratos e Recebimento do Objeto • Extinção dos Contratos o Motivos e consequências • Recebimento do Objeto o Procedimentos de recebimento provisório e definitivo. Pagamentos e Nulidade dos Contratos • Pagamentos o Ordem cronológica e condições de pagamento. Infrações e Sanções Administrativas • Infrações e Sanções Administrativas o Tipos de infrações e sanções aplicáveis. Impugnações, Recursos e Controle das Contratações • Impugnações e Recursos o Procedimentos e prazos para impugnação e recursos. Aprendizado sobre os órgãos de Controle (TC e MP)				
--	--	--	--	--	--

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LOCAL, _____ de _____ de 2025.



End. R. Professora Elgenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO E A EMPRESA _____, PARA O FORNECIMENTO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PREGOEIROS; EQUIPE DE APOIO; COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO; COMISSÃO DE LICITAÇÃO; EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO; FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES CONTRATANTES

1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.306.182/0001-59, com sede na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG, neste ato representada por seu Presidente.

1.2. CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, CEP _____, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos, na modalidade presencial, voltados para o fortalecimento das competências necessárias à condução dos processos de contratação pública, com os principais tópicos; Pregoeiros; Equipe de Apoio; Comissão de Contratação; Comissão de Licitação; Equipe de Planejamento da Contratação; Fiscais e Gestores de Contratos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis .

Introdução e Disposições Preliminares

- Âmbito de Aplicação o Objetivo da Lei
- Princípios o Princípios fundamentais da licitação e contratação
- Definições o Termos e conceitos essenciais

Agentes Públicos e Processo Licitatório

- Agentes Públicos o Designação e requisitos dos agentes públicos o Funções e responsabilidades.

Fase Preparatória e Modalidades de Licitação

- Fase Preparatória o Planejamento e estudo técnico preliminar
- Elaboração de edital e minuta de contrato
- Estudo de caso de um edital de licitação sobre os enfoques público e privado.

- Modalidades de Licitação o Pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo

Critérios de Julgamento e Disposições Setoriais

- Critérios de Julgamento o Menor preço, maior desconto, melhor técnica, técnica e preço, maior lance, maior retorno econômico.
- Disposições Setoriais
- Compras, obras e serviços de engenharia, serviços em geral, locação de imóveis, licitações internacionais

Apresentação de Propostas e Julgamento

- Apresentação de Propostas e Lances o Prazos e modos de disputa o Navegação no Portal Compras Gov. para apresentação das principais telas e funcionalidades.
- Julgamento o Desclassificação de propostas e critérios de desempate

Habilitação e Encerramento da Licitação

- Habilitação o Documentação necessária e critérios de habilitação
- Encerramento da Licitação o Homologação e adjudicação.

Contratação Direta e Alienações

- Contratação Direta o Inexigibilidade e dispensa de licitação.

Execução e Alteração dos Contratos

- Execução dos Contratos o Acompanhamento e fiscalização
- Alteração dos Contratos o Condições e limites para alterações.

Extinção dos Contratos e Recebimento do Objeto

- Extinção dos Contratos o Motivos e consequências
- Recebimento do Objeto o Procedimentos de recebimento provisório e definitivo.

Pagamentos e Nulidade dos Contratos

- Pagamentos o Ordem cronológica e condições de pagamento.

Infrações e Sanções Administrativas

- Infrações e Sanções Administrativas o Tipos de infrações e sanções aplicáveis.

Impugnações, Recursos e Controle das Contratações

- Impugnações e Recursos o Procedimentos e prazos para impugnação e recursos.

Aprendizado sobre os órgãos de Controle (TC e MP)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 00.000,00 ().

3.2. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Dotação Orçamentária nº: 18. 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- 4.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura.
- 4.2. A prestação de serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação deste edital.
- 4.3. O local de execução será a sede da Câmara Municipal de Sarzedo, na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG.
- 4.4. A reestruturação inicial deverá ser realizada em final de semana (sexta, sábado e domingo), para não prejudicar o funcionamento dos sistemas, com continuidade em dias úteis, acompanhada pela equipe de TI da Câmara.
- 4.5. O serviço deverá ser executado 3 (três) dias úteis a partir da emissão da SF.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- 5.1 Executar rigorosamente as especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;
- 5.2 Disponibilizar instrutores com formação e experiência comprovada formação de nível superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou áreas afins;
- 5.3 Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas a licitações e contratos administrativos;
- 5.4 Experiência comprovada na ministração de cursos, treinamentos ou palestras na área de contratações públicas;
- 5.5 Desejável titulação de pós-graduação em Direito Administrativo, Gestão Pública, Compras Governamentais ou áreas correlatas;
- 5.6 Desejável produção técnica (artigos, publicações ou participação em eventos especializados).
- 5.7 Fornece material didático atualizado;
- 5.8 Emitir certificados aos participantes;
- 5.9 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do serviço, que não terá com o Câmara Municipal qualquer vínculo empregatício;
- 5.10 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto;
- 5.11 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- 5.12 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações;

5.13 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Câmara Municipal, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

5.14 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização;

5.15 A contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;

5.16 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a Câmara Municipal isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

5.17 O reconhecimento dos direitos da Câmara de Municipal em caso de rescisão administrativa;

5.18 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo;

5.19 Inclusão de coffee break nos turnos da capacitação presencial;

5.20 Prestação de assessoria jurídica e suporte técnico por período de até 6 (seis) meses após o término do curso, para esclarecimento de dúvidas e orientação na aplicação prática dos conteúdos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

6.1 Assegurar à Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das N.F.

6.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;

6.3 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto;

6.4 Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o objeto dentro das normas do edital;

6.5 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias;

6.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.7 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será exercida pela servidora Gislene da Silva Rafino, designada pela Portaria nº 97, de 13 de agosto de 2025, com atribuições de acompanhar, atestar, registrar ocorrências e comunicar irregularidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 A Câmara Municipal de Sarzedo, quitara os pagamentos em até 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais correspondente, emitida sem rasura, em letra legível em nome da Câmara Municipal constando dados da conta corrente, agência bancária, bem como o número da Solicitação de Fornecimento (S.F) e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, Simples Nacional vigentes;

8.2 No caso dos documentos mencionados no item 11.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

8.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira;

8.4 A Câmara Municipal reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compõem a S.F (Solicitação de Fornecimento);

8.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.

8.6 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município;

8.7 Conforme o Decreto nº 1607/2023 do Município de Sarzedo e a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, a retenção do Imposto de Renda será efetuada no ato do pagamento, obedecendo aos percentuais e às atividades estabelecidos nesses dispositivos legais. Não há retenção das empresas enquadradas no Simples Nacional, que devem indicar essa informação na Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização e contraditório.



End. R. Professora Engenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A anulação ou revogação do contrato seguirá o art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

11.2 A contratada responderá por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários relativos ao pessoal designado;

11.3 A contratada responderá por danos materiais ou morais decorrentes de falha na execução contratual, inclusive sobre integridade de dados e equipamentos da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ibirité/MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sarzedo, __ de ____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Presidente

Representante Legal